



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 698, DE 10 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para até o dia 13 de julho do corrente ano o prazo para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, referente ao recolhimento do mês de junho de 2007.

Art. 2º - A prorrogação constante deste Decreto faz-se necessária em decorrência de falhas operacionais ocorridas no Sistema de Informática que atende a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE JULHO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL